

PORTARIA Nº 339/2000

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e a fim de possibilitar um melhor disciplinamento do trânsito da Cidade do Recife, especialmente no Bairro de São José

RESOLVE:

I - Estabelecer sentido único de tráfego de veículos, na Rua do Dique, em toda a sua extensão, no sentido da Rua do Peixoto para a Rua São João;

II - Proibir estacionamento de veículos nos dias úteis, das 06:00 horas às 20:00 horas e nos sábados das 06:00 horas às 14:00 horas, na Rua do Dique, no trecho compreendido entre a Rua do Peixoto e a Rua São João, no lado direito da via, no sentido da primeira para a segunda;

III - Proibir estacionamento de veículos, na Rua do Dique, no trecho compreendido entre a Rua do Peixoto e a Rua São João, no lado esquerdo da via, no sentido da primeira para a segunda;

IV - Determinar que as disposições desta Portaria entrem em vigor nesta data retroagindo todos os seus efeitos às 06:00 horas do dia 10 de outubro de 2000;

V - Revogar as disposições em contrário..

Recife, 09 de outubro de 2000.

Carlos F. M. Collier
DIRETOR PRESIDENTE

a) Carlos Fernando Motta Collier

